



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 23/83

AUTORIZA INDENIZAR A
OLINDO PERDONCINI .-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de Três Passos, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a indenizar ao Sr. OLINDO PERDONCINI, por rede elétrica contratada e paga pelo mesmo, mas não realizada, por razões técnicas supervenientes, em Cabeceira do Santo Antonio, distrito de Padre Gonzales.

Art. 2º - Essa indenização consistirá no pagamento da importância em dinheiro de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), a ser efetuado, dito pagamento, em data de quinze (15) de Janeiro de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 1983.-


Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
Prefeito Municipal